

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LIVRAMENTO

LEI N°344/2003

Em, 10 de Setembro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - ESTADO DA PARAÍBA, A DAR DENOMINAÇÃO PRÓPRIA AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Livramento - Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através de seu artigo 69, inciso IV, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA, a seguinte Lei:

Art.1°. A partir da publicação desta, o Ginásio de Esportes do Município de Livramento PB, passa a denominar-se Ginásio de Esportes Tenente José Bezerra de Moraes, que ficará conhecido como "O MORAISÃO".

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento - Estado da Paraíba, 10 de Setembro de 2003.

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. R. DE LIMA
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2004
Em R\$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento fiscal.....	3.961.675,00
Orçamento seguridade social.....	1.091.000,00
TOTAL.....	5.052.675,00

